



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE COXIM
ATOrd 0024916-73.2017.5.24.0046
 AUTOR: MOACIR TERPI CARDOSO E OUTROS (1)
 RÉU: ARCELINO GOLFETTO - ME E OUTROS (1)



VARA DO TRABALHO DE COXIM-MS
 Rua João Pessoa, nº 247, centro – CEP 79.400-000 - Coxim-MS
 Telefones (67) 3291-1476 ou (67) 9-9818-5888 (celular e Whatsapp)
 e-mail coxim@trt24.jus.br
 Horário de atendimento: das 11h às 17h, horário de MS

EXEQUENTE: MOACIR TERPI CARDOSO, LORENI PINHEIRO

EXECUTADOS: ARCELINO GOLFETTO - ME, ARCELINO GOLFETTO

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO ELETRÔNICO

O Doutor **DENILSON LIMA DE SOUZA**, Juiz do Trabalho da Varado Trabalho de Coxim – MS, situada na Rua João Pessoa, n. 247 – Centro, CEP: 79400-000, Coxim (MS), Telefones: (67) 3291-1476 ou (67) 9 9818-5888 (Celular e watsapp, e-mail coxim@trt24.jus.br, horário de Atendimento do MS: das 11hs às 17hs, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital na Imprensa Oficial, o **Sr. Mike Dutra Fleitas**,

Leiloeiro Público Oficial nomeado, matriculado sob o n. 060 na JUCEMS- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul -, através do portal www.mikedutraleiloeiro.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade eletrônica, o(s) bem (ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora neste processo, nos dias, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado (s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritas:

1º PREGÃO – 24 DE SETEMBRO DE 2024, Encerramento as 16:00 Horas (horário de Brasília - DF);

2º PREGÃO – 26 DE SETEMBRO DE 2024, Encerramento as 16:00 Horas (horário de Brasília-DF).

O leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.mikedutrалеilo.com.br, devendo os lances ser feitos pela internet no **1º PREGÃO, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF)** do primeiro dia útil subsequente a data da publicação deste edital na imprensa oficial da Justiça do Trabalho da 24ª Região, **com encerramento previsto para as 16:00 horas (horário de Brasília-DF)**, do dia 24 de setembro de 2024, quando então o(s) bem(ns) arrematado(s) será (ão) entregues a quem mais der e maior lance oferecer em valor igualou superior ao valor da avaliação.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do (s) bem(ns) no 1º Pregão, seguir-se-á ao **2º PREGÃO, sem interrupção e com término às 16:00 horas(horário de Brasília-DF)**, do dia 26 de setembro de 2024, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior lance ofertar, sendo certo que neste ato não serão aceitos lances inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação, assim considerados preço vil (art. 891, parágrafo único, do CPC).

BEM(NS): LOTE 001: – Duas partes dos lotes de terrenos determinados sob os ns. 10 e 11 da quadra n. 03, situados no loteamento denominado “Jardim José Antônio”, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso (MS), medindo em conjunto 28,00 metros (vinte e oito metros) de frente para a Travessa W-1, por 20,00 m (vinte metros) da frente aos fundos, perfazendo a área total de 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: pela frente com a Travessa W- 1; pelo lado direito com o lote n. 09; pelo lado esquerdo com a rua Almirante Tamandaré; pelo fundo com partes dos mesmos lotes. O imóvel está regularmente registrado no Serviço Registral Imobiliário da comarca de Rio Verde de Mato Grosso (MS), conforme matrícula n. 8.255.

BENFEITORIAS:

Construção em alvenaria, tipo comercial, com cobertura metálica, médio padrão construtivo, com aproximadamente, 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados) em condições condizentes com o uso e o tempo de construção, aparentando possuir 30 (trinta)anos.

AVALIAÇÃO

TOTAL:

O imóvel foi avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 04 de julho de 2022.

DEPOSITÁRIO(A): O proprietário executado.

ÔNUS: R-4-8.255 – GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E HIPOTECÁRIA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de Consolidação, confissão e renegociação de dívidas, lavrada nas Notas do 1º Tabelião desta comarca, em 21 de julho de 1995, às fls. 069, do livro nº 63.

CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DEVEDOR: ARCELINO GOLFETTO e NELCILLE SALETESCHULTZ
GOLFETTO

VALOR: R\$ 14.720,70 (quatorze mil, setecentos e vinte reais)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

R-5/8255 – PROTOCOLO N. 53.508, LIVRO 1-C-31.05.2011 –
PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Certidão para registro de Penhora, expedida em 13.05.2011, nos autos da Execução Fiscal n. 0000117-11.2007.8.12.0042, em trâmite perante o Juízo da Vara Única da comarca de Rio Verde de Mato Grosso (MS)

EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXECUTADO: ARCELINO GOLFETTO

VALOR: (não informado)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$ 106.537,95 (cento e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) em 02/05/2024,

Os lances serão ofertados pela rede mundial de computadores (Internet), através do portal www.mikedutraleiloeiro.com.br.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

CONDIÇÕES DE VENDA: Em 2º Pregão considerar-se-á vil lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (Art. 891, CPC - Parágrafo Único – Preço Vil).

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

O(s) Arrematante(s) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios. A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24:00 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser estendido em, no máximo, 72 horas.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015.

Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro mediante transferência bancária diretamente na conta corrente do leiloeiro público MIKE DUTRA FLEITAS, CPF 035.755.011-06, no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 2747 e CONTA CORRENTE Nº 32572-4 ou CHAVE PIX/CPF: 035.75.011-06, e, através de guia própria, o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Por motivo justificado, os prazos poderão ser elásticos em até 72 horas, se necessário. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O prazo para oposição de Embargos terá início 24 horas após a arrematação ou adjudicação.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site www.mikedutraleiloeiro.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados a executada **ARCELINO GOLFETTO- ME**, na pessoa de seu representante legal e **ARCELINO GOLFETO** e sua esposa **NELCILLE SALETE SCHULTZ GOLFETTO**; bem como a Credora Hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético

o, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil /2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, de sde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Mike Dutra Fleitas através dos contatos, telefone (62) 98101-0983 e e-mail: mikedutrалеiloeiro@gmail.com e pelo site www.mikedutrалеiloeiro.com.br.

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.mkedutrалеiloeiro.com.br.

COXIM/MS, 08 de agosto de 2024.

DENILSON LIMA DE SOUZA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: DENILSON LIMA DE SOUZA - Juntado em: 08/08/2024 14:09:19 - ec2f2cb
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24080808511511200000026660461?instancia=1>
Número do processo: 0024916-73.2017.5.24.0046
Número do documento: 24080808511511200000026660461